



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 272/2000

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, *ex-vi-leges* do item VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D Oeste-RO, aprovou e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

L E I N° 272/00

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar Extraordinário, por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço de dotação nos seguintes Órgãos abaixo relacionados.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012.0001- Man. Ativ. Câmara Municipal

31.11.02 – Diárias.....R\$ 10.000,00

0201 – MAN. ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.003 – Man. Ativ. Gabinete do Prefeito

31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 57.600,00

0202- MAN. ATIV. SEC. MUN. DE ADM. FAZ. PLANEJAMENTO

03.07.212.005 – Man. Ativ. Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

31.11.01 – Vencimento e vantagens fixas..... R\$ 44.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

03.09.0402.045 – Man. ativ. Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 4.800,00

0203 – MAN. ATIV.SEC.MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

03.07.0212.013- Man. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 66.000,00

31.20.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 14.520,00

0204- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882.017 – Man. Ativ. Sec. Mun. Educação e Cultura /10%

31.11.01 – Vencimento e vantagens Fixas..... R\$ 140.400,00

31.20.00 – Material de consumo..... R\$ 20.000,00

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

0212- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO

08.462242.046 – Man. Das Ativ. Da Sec. Mun. Esporte e Turismo

31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 5.880,00

0205- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.018 – Man. Das Atividades Secretaria Municipal de Saúde

31.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 160.800,00

31.20.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

04.14.0802.019 – Man. Das Ativ. Da. Sec. Mun. Agricultura

31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 4.800,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO COMUNITARIA

15.81.4872.021 – Man. Das Ativ. Da. Sec. Mun. Ação Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

31.32.00 – Outros serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
15.81.4872.022 – Cons. Mun. Direito Criança e Adolescente	
31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.400,00

0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.028 – Man. Da Rede Básica AIH	
31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 30.000,00
13.75.4282.031 – Man. Das atividades do Pab. Fixo	
31.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 25.800,00
31.11.02 – Diárias.....	R\$ 5.000,00
31.20.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
13.75.4282.032 – Man. Das atividades do PAB variável (SIA/SUS)	
31.11.01 – Vencimento e vantagens Fixas.....	R\$ 10.800,00
31.20.00- Material de consumo	R\$ 10.000,00
13.75.4282.033- Man. Das Atividades da Gestão Plena (SESP)	
31.20.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

0209- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882.034 – Man. Do Ensino Fundamental – Fundef/60%	
31.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 180.600,00
08.42.1882.035 – Man. Do Ensino Fundamental – Fundeb / 40%	
31.20.00 – Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
31.32.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados os recursos referentes ao Excesso de Arrecadação, conforme planilha de cálculos demonstrativos anexa, concomitante com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, em seu Artigo 43.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de Agosto de 2.000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de agosto de 2000.

Pedro de Lima Paz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I DA LEI 272/2000

1- Previsão da Receita para o Exercício de 2.000.....	R\$ 3.639.280,41
2- Arrecadação no Período de Janeiro/Julho/2.000.....	R\$ 2.603.498,32
3- Arrecadação no exercício de 1.999, assim distribuída	
a) Janeiro a Julho.....	R\$ 1.775.479,59
b) Agosto a Dezembro.....	<u>R\$ 1.407.883,13</u>
TOTAL.....	R\$ 3.183.362,72

4- Créditos Extraordinários Abertos no Período.....R\$ 0,00

O Processo para o calculo do excesso de arrecadação é o mesmo, conforme se demonstra a seguir:

1- Cálculo de Taxa de Incremento:

- $\frac{2.603.498,32 \times 100}{1.775.479,59} = 147\%$

- $147\% - 100\% = 47\%$

2- Arrecadação de 2º Período de 1.999 x
 $1.407.883,13 \times 47\% = 661.705,07$
 $1.407.883,13 + 661.705,07 = 2.069.588,20$

3- Demonstração do cálculo de Arrecadação:

Previsão da Receita para 2.000.....	R\$ 3.639.280,41
Menos – Arrecadação	
a) Do dia 01/01 a 31/07/2.000.....	R\$ 2.603.498,32
b) Que vai do mês da solicitação crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período	R\$ 2.069.588,20
	R\$ 4.673.086,52

Excesso Provável de Arrecadação.....R\$ 1.033.806,11

Menos

Crédito Adicional Extraordinário Aberto no

Período de 01/01 a 31/07/00R\$ 0,00

Excesso de Arrecadação Real.....R\$ 1.033.806,11

Valor Utilizado no Projeto de Lei 028/00.....R\$ 1.000.000,00

Saldo de Excesso de Arrecadação.....R\$ 33.806,11